



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

ATA DE REUNIÃO

Ata da Sessão Extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná realizada em 04 de dezembro de 2020.

Aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas, reuniu-se o Plenário do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal do Paraná, na modalidade remota, via plataforma Microsoft Teams (Office 365), sob a Presidência do Reitor, Professor Doutor Ricardo Marcelo Fonseca. Presentes também a Vice-Reitora, Professora Doutora Graciela Inês Bolzón de Muniz, e os Conselheiros Titulares Adilar Antonio Cigolini, Bernardo Passerino Szvarça, Maria Vitória Daskoski Sarnes, Camila Silveira da Silva, Silvia Cristina Osaki, Danielle Willemann Sutil de Oliveira, Eli Nunes Marques, Evelio Martin Garcia Fernandez, Gabriel Gomes de Luca, Guilherme Brenner Lucchesi, Gabriel Antoniassi Marrocos de Andrade, Juliana Lucena Schussel, Maíra Silva Marques da Fonseca, Kelly Cristina de Souza Prudêncio, Marcos Vinícius Gandra de Souza, Monica Ribeiro da Silva, Regina Maria Ferreira Lang, Ricardo Fernandez Perez, Rui André Maggi dos Anjos, Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares, Silvana Cássia Hoeller, Sônia Maria Breda e Valter Antonio Maier. Participaram também os Conselheiros Suplentes Antonio Waldir Cunha da Silva, Arion Zandoná Filho, Eduardo Todt, Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin, Isabelle Borowski, Silvana Maria Carbonera e Ximena Mujica Serdio. Presentes, também, a Diretora do Campus de Toledo, Professora Cristina de Oliveira Rodrigues, o Diretor do Campus Pontal do Paraná - Centro de Estudos do Mar, Professor Talal Suleiman Mahmoud, a Pró-Reitora de Assuntos Estudantis, Professora Maria Rita de Assis César, o Pró-Reitor de Graduação e Educação Profissional, Professor Eduardo Salles de Oliveira Barra, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Professor Francisco de Assis Mendonça, o Pró-Reitor de Extensão e Cultura, Professor Leandro Franklin Gorsdorf, o Pró-Reitor de Gestão de Pessoas, Senhor Douglas Ortiz Hamermuller e sua assessora, Senhora Lânia Virgínia Busnelo Vaz (Chefe Administrativa), a Coordenadora de Planejamento de Pessoal/PROGEPE, Senhora Terezinha Milhorim de Brito Moretti, a Chefe Administrativa da Unidade de Recrutamento de Pessoas/PPP/PROGEPE, Senhora Cristiane Sucheski Contin, a Coordenadora do Curso de Farmácia, Professora Nilce Nazareno da Fonte, representando a Seção de Acompanhamento Acadêmico da PROGRAD, Senhora Gislaíne Pereira Ramos, o Coordenador de Cursos de Especialização (Lato sensu) da PRPPG, Professor Gustavo Abib, o Superintendente de Inclusão, Políticas Afirmativas e Diversidade, Professor Paulo Vinicius Baptista da Silva, o representante ouvinte do Campus Jandaia do Sul, Professor André Luiz Gazoli de Oliveira e o Diretor da Agência de Tecnologia da Informação e Comunicação (AGTIC), Senhor Valmir Antunes Pereira. Havendo quórum, o Presidente declarou aberta a sessão. Ato seguinte, colocou em votação a ata da sessão extraordinária realizada em 13.11.2020, a qual foi aprovada por unanimidade. A Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin solicitou a retirada de pauta do item 02 e ainda regime de urgência para o item 03. Solicitações aprovadas. Sem informes, passou-se então à **Ordem do Dia: 01) Processo: 061333/2020-99 - Proposta de resolução que fixa as normas para os Cursos Lato Sensu da UFPR. Interessada: PRPPG. Relator: Cons^o Guilherme Brenner Lucchesi.** A presidência observou que esse item foi retirado de pauta na reunião anterior. A solução, em consenso, foi retirar da minuta o capítulo IV e aplicar a Resolução 41/17 – COPLAD/UFPR. O Conselheiro Guilherme Brenner Lucchesi observou que além da supressão do capítulo IV, houve inclusão do parágrafo 12 do artigo 9º referente ao Hospital de Clínicas (HC). Como houve alterações na minuta da resolução, ela foi apreciada com os destaques da sessão anterior, bem como os novos apontamentos dos conselheiros. No Art. 2º, parágrafo único, a Conselheira Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares solicitou inclusão da carreira docente EBTT. Aprovado por unanimidade. A mesma Conselheira sugeriu, quando houver departamento, incluir “unidade equivalente”, pois há setores, como o SEPT e o Litoral, que não apresentam departamentos na sua estrutura. Aprovado de forma unânime. Art. 4º, incisos e parágrafos, apreciados e aprovados por unanimidade. Arts. 5º e 6º aprovados por unanimidade. Art. 9º inclusão do parágrafo 12, referente a cursos de especialização no HC, aprovado por unanimidade. Art. 17, parágrafo 3º, manutenção dos empregados das

fundações. Aprovado por maioria (16X3). Três pela retirada, proposta feita pelo Conselheiro Valter Antonio Maier. Supressão na íntegra Capítulo IV – Oferta e Gestão Financeira, aprovado por unanimidade. Art. 31, a Conselheira Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares sugeriu a supressão do inciso II. Conselheiros Eli Nunes Marques e Ricardo Fernandez Perez sugeriram manter o inciso. Presidência também propôs a manutenção do inciso. Em votação mantido o inciso II por maioria (14 X 6) votos. Em relação ao Art. 43 da minuta, a Conselheira Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin observou que a Resolução 42/03 já havia revogado as Resoluções nº 94/94, 35/2001 e 05/02, todas do CEPE. A Conselheira Sandramara Scandelari Kusano de Paula Soares indagou sobre a Resoluções nº 82/08 – CEPE – que trata de cursos de aperfeiçoamento e especialização EAD. O Coordenador de Cursos de Especialização (Lato sensu) da PRPPG, Professor Gustavo Abib, observou que a Resolução nº 82/08 foi contemplada na minuta, podendo ser revogada. Terminada a apreciação da minuta, o Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação, Professor Francisco de Assis Mendonça, agradeceu aos Conselheiros, em especial, ao relator Guilherme Brenner Lucchesi. **02) Processos: 011688/2018-12, 060124/2018-11, 027577/2020-42, 050505/2020-07, 061458/2020-19 - Revisão da Res. 66-A-CEPE que estabelece normas de concurso público para a carreira do magistério superior na UFPR, complementares às do Estatuto e Regimento Geral e da Res. 75/13-CEPE que estabelece normas de concurso público para a carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico na UFPR, complementares às do Estatuto e Regimento Geral. Interessado: CEPE. Relatora: Cons^a Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin.** Retirado de pauta a pedido da relatora. **03) Processos: 036337/2020-39 e 038781/2020-99 - Proposta de alteração da Res. 34/12-CEPE que aprova as normas dos regimes de trabalho e atividades dos Docentes das Carreiras do Magistério Superior e da Educação Básica Técnica e Tecnológica na Universidade Federal do Paraná. Interessadas: Direções do Setor de Educação e de Ciências da Saúde. Relatora: Cons^a Eva Cristina Rodrigues Avelar Dalmolin.** A relatora leu seu parecer. Em discussão e votação, aprovado por unanimidade. Os Conselheiros do Conselho de Planejamento de Administração, Professores Nelson Luis Barbosa Rebellato e Marcos Alexandre dos Santos Ferraz agradeceram a aprovação. **04) Processo: 166440/2016-26 - Recurso contra decisão da 1ª Câmara do CEPE que indeferiu solicitação de prorrogação do prazo para integralização curricular. Interessada: Marianne Mayara Nunes Lima (Farmácia). Relator de vista: Cons^o Bernardo Passerino Szvarça e Relator original: Cons^o Ricardo Fernandez Perez.** Os Relatores realizaram as leituras dos seus pareceres. O Conselheiro Bernardo Passerino Szvarça frisou que o procedimento disciplinar que a interessada responde não poderia ser levado em conta. Observou também que faltam apenas duas disciplinas para a interessada concluir o curso e lembrou que a aluna perdeu a avó, foi abandonada pelo pai e apresenta problemas de saúde. A plenária aprovou a fala da coordenadora do curso, Professora Nilce Nazareno da Fonte. Esta observou que o curso de farmácia procura acolher os alunos com o risco de não concluir o curso e que o procedimento de jubramento tem que ser revisto. O Conselheiro Adilar Antonio Cigolini, lembrou que foi relator do processo na 1ª Câmara do CEPE e observou que seguiria o relato do Conselheiro Ricardo Fernandez Perez. O Conselheiro Valter Antonio Maier recordou que o número de alunos em processo de jubramento é mínimo quando comparado ao número de evasões dos discentes. Ressaltou que o PAD não pode ser levado em conta e se posicionou favorável ao relato de vistas. Conselheira Ximena Mujica Serdio manifestou preocupação com a possível falsificação de documentos pela interessada. A presidência frisou que os Conselheiros não devem levar em conta o PAD, pois isso é objeto de outro processo e não tem relação como item de pauta analisado nessa reunião do CEPE. Em votação, por maioria de votos (12 X 9), aprovado o parecer do Conselheiro Ricardo Fernandez Perez, contrário à interessada. A Professora Nilce Nazareno da Fonte se despediu dos conselheiros e informou que entrará com o pedido de aposentadoria. Ato seguinte, o Presidente finalizou a sessão, ficando os demais itens para a próxima sessão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e deu por encerrada a sessão, da qual eu, Christian Mendez Alcantara, Secretário, lavrei a presente ata.



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME BRENNER LUCCHESI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/04/2021, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANA CAROLINA DE BASTOS LEITE, Usuário Externo**, em 07/04/2021, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA LUCENA SCHUSSEL, COORDENADOR DO PROGRAMA DE PG EM ODONTOLOGIA**, em 07/04/2021, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BERNARDO PASSERINO SZVARÇA, CONSELHEIRO (A)**, em 07/04/2021, às 14:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVELIO MARTIN GARCIA FERNANDEZ, PROFESSOR 3 GRAU**, em 07/04/2021, às 14:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA SILVEIRA DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/04/2021, às 14:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS EDUARDO DOS SANTOS GASPARIN, Usuário Externo**, em 07/04/2021, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRAMARA SCANDELARI KUSANO DE PAULA SOARES, PROFESSOR ENSINO BAS/TEC/TECNOL**, em 07/04/2021, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADILAR ANTONIO CIGOLINI, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/04/2021, às 15:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIA CRISTINA OSAKI, PROFESSOR 3 GRAU**, em 07/04/2021, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS VINICIUS GANDRA DE SOUZA, CONSELHEIRO (A)**, em 07/04/2021, às 15:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO FERNANDEZ PEREZ, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/04/2021, às 15:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **XIMENA MUJICA SERDIO, COORDENADOR(A) DE CURSO DE GRADUACAO (CURSO DE MATEMATICA) - ET**, em 07/04/2021, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA MARIA CARBONERA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/04/2021, às 15:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO WALDIR CUNHA DA SILVA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/04/2021, às 15:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ELI NUNES MARQUES, ADMINISTRADOR**, em 07/04/2021, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CAMILA GARCIA, CONSELHEIRO (A)**, em 07/04/2021, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SONIA MARIA BREDA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/04/2021, às 15:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VALTER ANTONIO MAIER, ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 07/04/2021, às 16:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVA CRISTINA RODRIGUES AVELAR DALMOLIN, CONSELHEIRO (A)**, em 07/04/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GISELE KLIEMANN, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 07/04/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 07/04/2021, às 17:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RUI ANDRE MAGGI DOS ANJOS, CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E TECNOLOGIA FLORESTAL - AG**, em 08/04/2021, às 08:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GIOVANNA FERREIRA ALVES, Usuário Externo**, em 08/04/2021, às 09:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KELLY CRISTINA DE SOUZA PRUDENCIO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/04/2021, às 11:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DENISE SIQUEIRA DE CARVALHO, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 08/04/2021, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULA GARCIA DE FREITAS, PROFESSOR 3 GRAU**, em 08/04/2021, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **GRACIELA INES BOLZON DE MUNIZ, VICE-REITOR(A)**, em 08/04/2021, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **KAREN FABRICIA VENZAZZI, Usuário Externo**, em 09/04/2021, às 07:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SILVANA CASSIA HOELLER, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 09/04/2021, às 09:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO MARCELO FONSECA, REITOR**, em 12/04/2021, às 13:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LANIA VIRGINIA BUSNELLO VAZ, ASSESSOR(A) DA PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS**, em 12/04/2021, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO NICOLATE MATIORO, CONSELHEIRO (A)**, em 12/04/2021, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO DE MESQUITA BARROS, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/04/2021, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **REGINA MARIA FERREIRA LANG, COORDENADOR(A) DO CURSO DE NUTRICAO**, em 16/04/2021, às 11:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO TODT, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/04/2021, às 11:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA APARECIDA DRAGONE SILVEIRA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/04/2021, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LEANDRO SIQUEIRA PALCHA, PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 16/04/2021, às 14:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIANE DE SIQUEIRA, CHEFE DA SECAO DE APOIO ADMINISTRATIVO - PROGRAD**, em 19/04/2021, às 17:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **GABRIEL GOMES DE LUCA, PROFESSOR 3 GRAU**, em 20/04/2021, às 13:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **3419327** e o código CRC **286EEB7D**.



Referência: Processo nº 23075.016721/2021-04

SEI nº 3419327